



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

OF.GP.: 92/04/2021

Assunto: Resposta Requerimento 11/2021.

Chavantes, 07 de abril de 2021.

Exmo. Senhor
RAFAEL LOPES GARCIA
D.D. Presidente da Câmara Municipal.
CHAVANTES – SP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os respeitosos cumprimentos, venho pelo presente,
encaminhar resposta ao Requerimento nº 11/2021.

Na oportunidade reitero os protestos da mais alta estima e
distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES/SP
PROTOCOLADO EM

07/04/2021

LAÍS MARIOTTO JUBRAN
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 279.326



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
email: planejamento@chavantes.sp.gov.br



Chavantes, 05 de Abril de 2021.

Ofício nº SMP 101 05/04/2021
Excelentíssimo Senhor
Rafael Lopes Garcia
Presidente da Câmara Municipal

Cordialmente venho por meio deste em resposta ao requerimento nº 011/2021 informar Vossa Excelência sobre a Linha de Crédito Banco do Brasil, Programa Eficiência Municipal. Objeto: Iluminação Pública e Infraestrutura do Distrito Industrial.

Informamos que a proposta da referida linha de Crédito no valor de **R\$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais)**, em nome do Município de Chavantes/SP, foi enviada para a Instituição Financeira (Banco do Brasil). No entanto ainda não houve a contratação, tendo em vista que está em processo de preenchimento no **SADIPEM** pelo setor de contabilidade desta Prefeitura.

Desta forma não há o que se falar em extrato bancário da conta, tampouco em recebimento de "verba", vez que não foi assinado o contrato entre as partes.

Ademais, esclarecemos que as informações prestadas aos senhores é de domínio público, sendo assim as informação relativa aos processos de contratação de operação de crédito por qualquer órgão público pode ser consultada no site sadipem.tesouro.gov.br

Referente aos itens 1 e 2, valores dos serviços seguirá cópia do plano de trabalho (proposta), bem como cópia do parecer realizado pelo procurador contendo suas orientações referente à contratação.

Seguirá ainda o relatório da Assessora dos Serviços de Obras e Engenharia prestando as informações sobre os itens 3 e 4 do requerimento.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a vossa Excelência, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

Rosiane Marinho Irelandes Lima

Assessora de planejamento e Convênios
Prefeitura Municipal de Chavantes-SP



RELATÓRIO

Ref.: Requerimento nº 11/2021


Com os cordiais venho por meio de este relatório designar a descrição referente as solicitações pontuadas nos itens 3 e 4 do requerimento acima mencionado.

Informo que referente aos projetos de execução, o Distrito Industrial já tinha projetos existentes em 2015 referente a água e esgoto mas não foi previsto a linha de baixa e média tensão que cortava vários lotes, sendo hoje necessário a alteração do projeto arquitetônico (disposição dos lotes), projeto de drenagem, projeto de água, projeto de esgoto, pavimentação e iluminação.

Como é mencionado no item 4, e respaldado anteriormente, não há projeto e memorial descritivo atualmente porque os já existentes terão que sofrer alterações por completo, sendo de total inutilidade para a atual execução.

Sem mais, ficamos a disposição para sanar qualquer esclarecimento.

Atenciosamente


LETÍCIA DE OLIVEIRA SILVA
Assessora dos Serviços de Obras e Engenharia
CREA/SP: 507041211-4

[Home](#)
[Histórico de Verificação de Limites e Cancelado \(PVL\)](#)
[Lançamentos de Dívidas \(PVL\)](#)
[Sair do sistema](#)

Consultar PVL

Anexos

Filtros

PVLs Encontrados

1 de 1

Interessado	UF	Tipo de Interesse	Tipo de operação	Credor	Moeda	Valor	Status	Data
Chavantes	SP	Município	Operação contratual interna	Banco do Brasil S/A	Real	1.300.000,00	Em precatório para homologação	17/02/2021
Chavantes	SP	Município	Operação contratual interna	Banco do Brasil S/A	Real	644.800,00	Defenda (PVL-IF)	21/05/2020
Chavantes	SP	Município	Operação contratual interna	Agência de Fomento do Estado de São Paulo	Real	1.000.000,00	Defenda (PVL-IF)	30/01/2020
Chavantes	SP	Município	Operação contratual externa	Companhia Luz e Força Sane Cruz	Real	11.754,89	Regularizado	02/10/2018
Chavantes	SP	Município	Operação contratual interna	Procuradoria	Real	11.750,89	Cancelado	02/10/2018

1 de 1

Com dívida associada
 Sem dívida associada
 Contratação informada pelo credor



**Proposta de Financiamento de Projeto
Área: Iluminação Pública e Infraestrutura Viária em
Chavantes/SP**

Município de Chavantes/SP

1 – Informações sobre o Município e a Administração Municipal:

Município/UF:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - São Paulo /SP		
Endereço:	RUA ALTINO ARANTES, 464 – CENTRO - CHAVANTES/SP		
CEP: 18970-000	População	12.418	
CNPJ: 44.563.575/0001-98	Cód IBGE	3557204	
E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br	Telefone	(14) 3342-9200	
Nome do Prefeito:	MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO		
E-mail: Marcioburguinha@hotmail.com	Telefone:	(14) 14 99728-5669	
Contato: Veronica De Cassia	Secretaria:	Planejamento	
E-mail: Convenioschavantes@hotmail.com	Telefone:	(14)3342-9202	

2 – Condições do Proposta

Finalidade: Financiamento para a área de Infraestrutura e Iluminação Pública no Município de Chavantes, e que as despesas sejam classificadas como despesas de capital, conforme legislação vigente.

Programa de Trabalho PPA/LOA: O Programa de Trabalho o qual estão inseridos os investimentos a serem financiados, aprovado conforme Lei Municipal nº 3.667/2020 de 07 de Agosto de 2020. Com a seguinte rubrica orçamentaria:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

E.P 15.451.0017.1.051 Op. Crédito Prog. Infraestrutura

44.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha- 643 -Recurso 07 – Operação de Crédito

Valor total do financiamento: R\$1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais)

Prazo total: 96 (Noventa e seis) meses

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Prazo de amortização: 84 (Oitenta e quatro) meses

Garantias: autorização de débito na conta corrente do Ente público, expressa em Lei Autorizadora.

3 – Detalhamento dos Investimentos



3.1 – Área(s) de Investimento

Agricultura	x	Iluminação Pública	Modernização da Gestão*
Cultura	x	Infraestrutura Viária	Saúde
Defesa Civil		Lazer	Segurança Pública
Educação		Limpeza Pública	Vigilância Sanitária
Eficiência Energética		Meio Ambiente	
Esporte		Mobilidade Urbana	

*Obs. 1: a construção do Paço Municipal não é financiável.

3.2 – Quadro Proposta de Investimentos*

Componentes	Valor a ser financiado (R\$)
1. Estudos, projetos e consultorias	
2. Obras civis, instalações e montagens	R\$ 1.550.000,00
3. Máquinas, equipamentos e veículos novos	R\$ 300.000,00
4. Serviços técnicos especializados	
5. Softwares	
6. Móveis e Utensílios	
7. Capacitação Técnica e Gerencial	
8. Outros	
Total Financiado (R\$)	R\$ 1.850.000,00

*Obs.2:

- Os componentes da proposta de financiamento devem estar previstos nas ações de investimentos do PPA;
- É permitido financiar apenas os componentes listados no Quadro;
- O financiamento do componente "estudos, projetos e consultorias" é limitado a 5% do valor total do financiamento e deve ter como escopo a(s) área(s) e o(s) projeto(s) apoiado(s);
- Os componentes "móveis e utensílios", "capacitação técnica e gerencial de servidores", "veículos", "estudos, projetos e consultorias" e "serviços técnicos especializados" devem obrigatoriamente fazer parte do escopo do projeto, não sendo passível o financiamento de apenas um deles de forma isolada;
- A formalização do investimento dependerá da anuência formal do Financiador.

4 – Diagnóstico

O Município de Chavantes atualmente conta com poucas empresas instaladas, vista que a agricultura é predominante na região, todavia com a agricultura automatizada e modernizada, o desemprego é muito grande em toda região. Infelizmente devido a pouca estrutura local, não conseguimos atualmente fomentar a geração de emprego no município.



Neste contexto, o Município entende como fundamental o investimento na implantação do Distrito Industrial, visando potencializar e estimular o empreendedorismo por ser uma opção à geração de renda e empregos à população.

Atualmente a proporção de pessoas que estão trabalhando em relação à população total é de apenas 15.7%, conforme consta no índice no IBGE, sendo que há muitos trabalhadores informais, porém enfatizamos que já possui várias empresas interessadas em empreender neste local.

5 – Benefícios Esperados

O Distrito Industrial possui 60 lotes, 05 áreas verdes e 02 áreas institucionais, totalizando uma área de 168.059,64 m², que possibilitará a geração de mais de 2 mil empregos diretos, sendo que os indiretos não é possível mensurar.

Com a implantação do Distrito Industrial, vamos ofertar aos investidores os lotes, na forma da legislação vigente, para que montem suas empresas em Chavantes, pois o Distrito Industrial estará localizado às margens da Rodovia Raposo Tavares- SP270, no km 357, tomando ainda mais fácil acesso às principais rodovias do Estado vista o entroncamento rodoviário.

O empreendimento tem como objetivo promover o desenvolvimento econômico da cidade e a melhoria social através de geração de empregos.

Com o Financiamento vamos realizar:

- * Implantação das vias – abertura das ruas e pavimentação;
- * Construção das guias, sarjetas;
- * Sistema de distribuição elétrica, com a construção ou adequação de sistema de armazenamento ou distribuição de energia e instalação de postes.

Municípios com Distrito Industrial implementado em seu território, possuem maior chance de atrair indústrias. Porque mais importante do que a isenção de impostos e taxas municipais, a atração de indústrias requer boa infraestrutura. Deste modo, aumentará o número de empregos e renda gerados neste município.

Obs: os indicadores econômicos/sócias utilizados para medir e acompanhar os benefícios dos investimentos serão : índice FIRJAN de gestão fiscal; IBGE e Simu de mobilidade urbana.

A Prefeitura Municipal de Chavantes/SP inscrita no CNPJ 444.563.575/0001-98, com sede à Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, pessoa jurídica de direito público interno, por seu representante legal, o Sr. Marcio Burguinha de Jesus do Rego, infra- assinado, portador



*Proposta de Financiamento de Projeto
Iluminação Pública e Infraestrutura Viária em Chavantes*

da Carteira de Identidade 30.995667-3 e do CPF 247.927.178-17, solteiro, residente e domiciliado a Rua Otacilio Nogueira nº 80, Bairro Chavantes Novo, declara ao Banco do Brasil, que são verdadeiras todas as informações prestadas. O representante legal do declarante está ciente, igualmente, de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza cível e penal.

Chavantes, 12 de Agosto de 2020.


MARCIO BURGONHA DE JESUS DO REGO
Chefe do Poder Executivo
CPF 247.927.178-17

Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL)

Ao Banco do Brasil S. A.,

Trata-se de **Pedido de Verificação de Limites e Condições**, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), para a realização da OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO entre o Município de Chavantes, CNPJ 44.563.575/0001-98, com sede em Rua Altino Arantes, 464, bairro Centro, Chavantes/SP, CEP: 18.970-000, e o BANCO DO BRASIL S.A.

Nos termos do acordo firmado por meio deste instrumento, o signatário ratifica a intenção de contratar a operação de crédito interno, com as condições abaixo, e solicita a Verificação dos Limites e Condições nos termos definidos pelo Manual para Instrução de Pleitos:

- a) Valor do crédito: R\$ 1.850.000,00 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta mil reais);
- b) Destinação dos recursos conforme autorização legislativa: financiamento de implantação do Distrito Industrial de Chavantes;
- c) Taxa de juros: 179% do CDI a.a.;
- d) Demais encargos e comissões: *2% sobre o valor total do financiamento, cobrado em até 05 dias da publicação do contrato; tarifa de liquidação/amortização antecipada: 2% incidentes sobre o valor liquidado/amortizado, cobrada na data do processamento da antecipação; tarifa de aditamento: mínimo de 0,30% sobre o saldo a desembolsar, sendo o valor mínimo de R\$ 5.000,00.*
- e) Prazo total: 96 (noventa e seis) meses;
- f) Prazo de carência: 12 (doze) meses;
- g) Prazo de amortização: 84 (noventa) meses;

Base legal: Artigo 5º da Resolução CMN nº 4.589/2017.

O Banco do Brasil poderá não concretizar a operação caso ocorram alterações significativas nas condições de mercado ou fatos supervenientes em relação ao Município que agravem sua situação econômico-financeira.

O ente público se declara ciente de que a contratação da operação dependerá, além do cumprimento dos limites e condições a ser verificado pela STN, da aprovação final do Banco do Brasil.

Encontram-se indicados a seguir os nomes dos representantes formais para fins de contato institucional.

Representante do ENTE PÚBLICO:

Nome: MUNICÍPIO DE CHAVANTES

Representante: MÁRCIO BURGUEIRA DE JESUS DO REGO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 247.927.178-17

Fone: (14) 3342-9200

Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL)

E-mail institucional: prefeitura@chavantes.sp.gov.br

Informo, sob as penas da Lei, e para os devidos fins, que os documentos abaixo indicados seguem anexos a este PVL:

- a) Cronograma Financeiro da Operação;
- b) Cronograma de Liberação; e
- c) Cronograma de Pagamentos.

Chavantes/SP, 10 de Janeiro de 2020.



Município de Chavantes

CNPJ: 44.563.575/0001-98

Endereço: Rua Altino Arantes, 464 – Centro – Chavantes/SP - CEP 18.970-000

Nome: MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Cargo: Chefe do Poder Executivo



**Proposta de Financiamento de Projeto
Área: Distrito Industrial de Chavantes/SP**

Município de Chavantes/SP

1 – Informações sobre o Município e a Administração Municipal:

Município/UF: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES			
Endereço: RUA ALTINO ARANTES, 464 – CENTRO - CHAVANTES/SP			
CEP: 18970-000		População	12.418
CNPJ: 44.563.575/0001-98	Cód IBGE		3557204
E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br	Telefone	(14) 3342-9200	
Nome do Prefeito: MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO			
E-mail: Marcioburguinha@hotmail.com	Telefone:	(14) 14 99728-5669	
Contato: Veronica De Cassia	Secretaria:	Planejamento	
E-mail: Convenioschavantes@hotmail.com	Telefone:	(14)3342-9202	

2 – Condições do Proposta

Finalidade: Financiamento de implantação do Distrito Industrial de Chavantes para a administração pública municipal e que as despesas sejam classificadas como despesas de capital, conforme legislação vigente.

Programa de Trabalho PPA/LOA: será inserido na LOA através de crédito especial, que será encaminhado a Câmara Municipal.

Valor total do financiamento: R\$1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais)

Prazo total: 96 (Noventa e seis) meses

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Prazo de amortização: 84 (Oitenta e quatro) meses

Garantias: autorização de débito na conta corrente do Ente público, expressa em Lei Autorizadora.

3 – Detalhamento dos Investimentos

3.1 – Área(s) de Investimento

<input type="checkbox"/> Agricultura	<input checked="" type="checkbox"/> Iluminação Pública	<input type="checkbox"/> Modernização da Gestão*
<input type="checkbox"/> Cultura	<input checked="" type="checkbox"/> Infraestrutura Viária	<input type="checkbox"/> Saúde
<input type="checkbox"/> Defesa Civil	<input type="checkbox"/> Lazer	<input type="checkbox"/> Segurança Pública
<input type="checkbox"/> Educação	<input type="checkbox"/> Limpeza Pública	<input type="checkbox"/> Vigilância Sanitária
<input type="checkbox"/> Eficiência Energética	<input type="checkbox"/> Meio Ambiente	
<input type="checkbox"/> Esporte	<input type="checkbox"/> Mobilidade Urbana	

*Obs. 1: a construção de Paço Municipal não é financiável.

UJ

3.2 – Quadro Proposta de Investimentos*

Componentes	Valor a ser financiado (R\$)
1. Estudos, projetos e consultorias	
2. Obras civis, instalações e montagens	R\$ 1.550.000,00
3. Máquinas, equipamentos e veículos novos	R\$ 300.000,00
4. Serviços técnicos especializados	
5. Softwares	
6. Móveis e Utensílios	
7. Capacitação Técnica e Gerencial	
8. Outros	
Total Financiado (R\$)	R\$ 1.850.000,00

***Obs.2:**

- Os componentes da proposta de financiamento devem estar previstos nas ações de investimentos do PPA;
- É permitido financiar apenas os componentes listados no Quadro;
- O financiamento do componente "estudos, projetos e consultorias" é limitado a 5% do valor total do financiamento e deve ter como escopo a(s) área(s) e o(s) projeto(s) apoiado(s);
- Os componentes "móveis e utensílios", "capacitação técnica e gerencial de servidores", "veículos", "estudos, projetos e consultorias" e "serviços técnicos especializados" devem obrigatoriamente fazer parte do escopo do projeto, não sendo passível o financiamento de apenas um deles de forma isolada;
- A formalização do investimento dependerá da anuência formal do Financiador.

4 – Diagnóstico

O Município de Chavantes atualmente conta com poucas empresas instaladas, vista que a agricultura é predominante na região, todavia com a agricultura automatizada e modernizada, o desemprego é muito grande em toda região. Infelizmente devido a pouca estrutura local, não conseguimos atualmente fomentar a geração de emprego no município.

Neste contexto, o Município entende como fundamental o investimento na implantação do Distrito Industrial, visando potencializar e estimular o empreendedorismo por ser uma opção à geração de renda e empregos à população.

Atualmente A proporção de pessoas que estão trabalhando em relação à população total é apenas de 15,7%, conforme consta no índice no IBGE e já possui 5 empresas interessadas em empreender neste local.

5 – Benefícios Esperados

O Distrito Industrial possui 60 lotes, 05 áreas verdes e 02 áreas institucionais, totalizando uma área de 168.059,64 m², que possibilitará a geração de mais de 2 mil empregos diretos, sendo que os indiretos não é possível mensurar.

Proposta de Financiamento de Projeto
Distrito Industrial de Chavantes

Com a Implantação do Distrito Industrial, pretendemos oferecer aos investidores os lotes, na forma da legislação vigente, para que montem suas empresas em Chavantes. Pois o Distrito Industrial estará localizado às margens da Rodovia Raposo Tavares- SP270, no km 357, toranando ainda mais fácil acesso as principais rodovias do Estado vista o entroncamento rodoviário.

O empreendimento tem como objetivo promover o desenvolvimento econômico da cidade e a melhoria social através de geração de empregos.

Com o Financiamento pretendemos realizar:

- * Implantação das vias – abertura das ruas e pavimentação;
- * Construção das guias, sarjetas;
- * Sistema de distribuição elétrica, com a construção ou adequação de sistema de armazenamento ou distribuição de energia e implantação de postes.

Municípios com Distrito Industrial Implementado em seu território, possuem maior chance de atrair indústrias. Porque mais importante do que a isenção de impostos e taxas municipais, a atração de indústrias requer boa infraestrutura. Deste modo, aumentará o número de empregos e renda gerados neste município.

Obs: os indicadores econômicos/sócias utilizados para medir e acompanhar os benefícios dos investmentps serão : Índice FIRJAN de gestão fiscal; IBGE e Simu de mobilidade urbana.

O Município de Chavantes, pessoa jurídica de direito público interno, por seu representante legal MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, declara ao Banco do Brasil, que são verdadeiras todas as informações prestadas. O representante legal do declarante está ciente, igualmente, de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza cível e penal.

Chavantes, 09 de Janeiro de 2020.



MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Chefe do Poder Executivo
CPF 247.927.178-17

MUNICÍPIO DE CHAVANTES
CRONOGRAMA FINANCEIRO DA OPERAÇÃO

Taxa de juros utilizada: 179% do CDI

Ano	Contrapartida	Liberações	Amortizações (A)	Encargos (B)	Total (A+B)
2020	-	1.850.000,00	-	132.231,76	132.231,76
2021	-	-	220.238,10	136.470,51	356.708,60
2022	-	-	264.285,71	116.488,85	380.774,56
2023	-	-	264.285,71	96.082,04	360.367,75
2024	-	-	264.285,71	75.675,24	339.960,95
2025	-	-	264.285,71	55.268,43	319.554,14
2026	-	-	264.285,71	34.861,63	299.147,34
2027	-	-	264.285,71	14.454,82	278.740,53
2028	-	-	44.047,62	425,14	44.472,76
Total	-	1.850.000,00	1.850.000,00	661.958,41	2.511.958,41

Obs (1): Comissão de Contratação de 2% sobre o valor contratado - mínimo de R\$. 5.000,00
 Obs (2): CDI utilizado (Over Anual) = 4,4 % a.a., obtido em 09/01/2020. Fonte: Diretoria de Finanças/BB
 Obs (3): Taxa de juros utilizada: 179% do CDI, vigente em 09/01/2020


MÁRCIO BURGUEINHA DE JESUS DO RE
 Prefeito Municipal

Responsável pela Instituição Financeira
BENEDITO NICARETTA DE OLIVEIRA
 Gerente Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Departamento Jurídico

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP

Telefone: 014 3342 9200 Fax: 014 3342 1027

Site: www.chavantes.gov.br e-mail: juridico@chavantes.sp.gov.br

Parecer Jurídico para Operações de Crédito

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, no âmbito de pleito do Chavantes/SP para realizar a operação de crédito com o Banco do Brasil, no valor de R\$1.850.000,00, destinada a aquisição de maquinário conforme a lei autorizadora nº 3630/2020, declaro que este ente federativo atende às seguintes condições.

- a) Existência de prévia e expressa autorização para a contratação da operação em análise, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica: Lei nº 3.630, de 23 de março de 2020;
- b) Inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação de crédito mencionada;
- c) Atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, nos termos dos §§ 1º, inciso V, e 3º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) Observância das demais disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nas Resoluções nº 40 e nº 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

Em decorrência do ano eleitoral, existem certas vedações que devem ser respeitadas, para garantir os interesses coletivos da Administração Pública, contando com isto, esse parecer tutela para que a assinatura do contrato seja contraída após esse período, para evitar qualquer possibilidade de irregularidade.

CONCLUSÃO

Entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando o cumprimento dos limites e condições estabelecidos na legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Departamento Jurídico

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP

Telefone: 014 3342 9200 Fax: 014 3342 1027


Site: www.chavantes.gov.br e-mail: juridico@chavantes.sp.gov.br

vigente, em especial na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nas Resoluções nº 40 e nº 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

Chavantes, 01 de Setembro de 2020.

Mauro Antônio de Souza Junior
Procurador Jurídico
OAB/SP 425.623

Mauro Antônio de Souza Junior
Procurador Jurídico



Marcio Burguinha de Jesus do Rego
Prefeito de Chavantes



REQUERIMENTO Nº 11/2021

Exmo Senhor
RAFAEL LOPES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal
CHAVANTES

APROVADO

Discussão
DISCUSSÃO

DATA: 23/11/2021

Michele Barreto do Nascimento Lopes
1ª Secretária

O Vereador que a este subscreve, **REQUER** nos termos do Inciso VIII do artigo 165 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado ao Prefeito Municipal de Chavantes solicitando informações a respeito da **LEI Nº 3.667/2020 de 07.08.2020** que dispõe sobre a abertura de um novo Programa 1.051. OP. Crédito Prog. Infraestrutura Distrito Industrial e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da Operação de Crédito no valor de R\$ 1.850.000,00 (em anexo).

- 1 – Informar de forma discriminada e individualizada, quais os valores dos serviços que foram ou serão realizados referente a iluminação pública e infraestrutura viárias;
- 2 – Informar quais as máquinas, equipamentos e veículos novos que foram ou serão adquiridos.
- 3 – Informar projetos ou documentação referente a infraestrutura de água e esgoto, tendo em vista que a proposta de financiamento não menciona nada a respeito.
- 4 – Informar se há projeto/croqui, bem como memorial descritivo do Distrito Industrial, se sim encaminhar para esta Casa.]
- 5 – Encaminha extrato bancário da conta que foi creditado o referido Crédito Suplementar Especial, desde o recebimento da verba até a presente data.

Informamos, em tempo, que os prazos de resposta aos requerimentos feitos por esta Casa, e acordo com o artigo 68, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município são de 15 dias.

Plenário "Fauzi Mansur", 17 de Março de 2021

RAFAEL LOPES GARCIA
Vereador

RECEBUEIRO MUNICIPAL DE CHAVANTES
14-20-2021
Michele Barreto do Nascimento Lopes
1ª Secretária